**REGULAMENTO DA CAMPANHA DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO PROFISSIONAL**

**VÁLIDA PARA NOVAS MATRÍCULAS EM PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO OU MBA) DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL (PUCRS) ONLINE REALIZADAS ENTRE OS DIAS DE 10 JUNHO E 08 DE JULHO DE 2024, ATRAVÉS DE TODAS AS FORMAS DE PAGAMENTO**

**REGULAMENTO**

# Condições:

* 1. A Campanha do “Programa de Aceleração Profissional” é organizada e ofertada pela PUCRS em parceria com UOL Cursos. A adesão à campanha implica na aceitação total e irrestrita das condições previstas nesse documento.
	2. Durante o Período da Campanha, os Participantes que se matricularem, por meio dos canais de venda (telefone, e-mail, whatsapp e site (<https://online.pucrs.br/pos-graduacao>), nos cursos de Pós-Graduação (Especialização ou MBA) 100% (cem por cento) online da instituição de ensino PUCRS, terão acesso a um Programa de Aceleração Profissional, que disponibilizará três trilhas de certificações e três aulas ao vivo voltadas ao desenvolvimento profissional. Tais aulas serão ao vivo e/ou gravadas.
	3. A Campanha é válida para os alunos participantes, que efetuarem o pagamento, à vista ou parcelado, no cartão de crédito, débito ou boleto, no período de 10/06/2024 a 08/07/2024, nos cursos de Pós-Graduação ou MBA 100% (cem por cento) online da PUCRS.
	4. **Período da Campanha**: das 00h00min do dia de 10 de junho de 2024 às 23h59min do dia 08 de julho de 2024, horário de Brasília. Terminado este período, a Campanha não será mais aplicável.
		1. O Período de Participação pode ser prorrogado a critério da PUCRS.

# Descrição do Programa de Aceleração Profissional:

* 1. O Programa de Aceleração Profissional é composto por 120 (cento e vinte) horas de conteúdo, divididos em três trilhas e 12 disciplinas:
1. Sua Carreira:

|  |  |
| --- | --- |
| **Disciplinas** | **Especialização a que Pertence** |
| Comunicação e saúde emocional noambiente interno | Comunicação estratégica para gestão demarca e reputação |
| Técnicas de Negociação | Direito Empresarial |
| Coaching de carreira | Gestão de Pessoas: Carreiras, Liderança e Coaching |
| Pessoas: a essência do negócio | MBA em Gestão, Empreendedorismo eDesenvolvimento de Negócios |

1. Projetos e Empreendedorismo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Disciplinas** | **Especialização a que Pertence** |
| O escopo e a definição de um projeto | MBA em Gestão de Projetos e Metodologias Ágeis |
| Inteligência artificial e marketing digital | MBA em Marketing, Branding e Growth |
| Neurociência e persuasão | MBA em Neurociência, Consumo e Marketing |
| Negócios do bem: impacto social e diversidade | MBA em Liderança, Inovação e Gestão 4.0 |

1. Vida e Saúde Mental:

|  |  |
| --- | --- |
| **Disciplinas** | **Especialização a que Pertence** |
| Como pensar bem? | Literatura, Artes e Filosofia |
| Atividade física e exercício | Saúde e Práticas Integrativas |
| Neurociências e Mindfulness | Espiritualidade e Estudos da Consciência |
| Saúde bem-estar e engajamento notrabalho | Psicologia Organizacional e Gestão dePessoas |

O acesso aos conteúdos será disponibilizado aos alunos participantes que aderirem à campanha por 12(doze) meses, a partir do mês de Julho de 2024.

* 1. Em complemento às três trilhas do Programa citado no item 2.1, será disponibilizado aos participantes acesso exclusivo às três aulas ao vivo, ministradas por especialistas convidados. As aulas ao vivo versarão sobre os mesmos temas das trilhas (item 2.1), e acontecerão nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2024.

# Como Participar:

* 1. A presente condição é válida apenas para pessoas físicas, de idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, portadores de CPF, que sejam residentes e domiciliadas em território nacional, portadoras de diploma de graduação válido e reconhecido no Brasil.
	2. Não serão elegíveis a participar da campanha aqueles que descumprirem os termos deste documento, incluindo, sem se limitar, às seguintes situações:
1. Matrículas realizadas em período distinto do Período de Participação;
2. Matrículas canceladas no prazo de 07 (sete) dias corridos, após a aquisição do curso contratado;
3. Matrículas de reingresso ou troca de curso, dentro de 30 dias após o encerramento da Campanha;
4. Dados incompletos ou inválidos, dentre outras situações que demonstrem irregularidade da matrícula ou demais dados;

(v). Inscrição realizada por meio diverso ao indicado na cláusula 1.2

* 1. A PUCRS checará a elegibilidade do Participante e disponibilizará o Programa de Aceleração Profissional, a partir do mês de Julho de 2024, por 12 (doze) meses, permanecendo o aluno com acesso aos conteúdos desde que adimplente com seus pagamentos.

# Desclassificação

* 1. Em casos de suspeita de fraude e/ou prática de ato de má-fé, o Participante será desclassificado automaticamente, a qualquer tempo, do Programa, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados.
		1. Não ocorrendo o atendimento de quaisquer dos requisitos, termos e condições previstos neste documento, incluindo, mas não se limitando às hipóteses abaixo, o Participante será automaticamente desclassificado da Ação:
1. prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas e equivocadas;
2. inadimplência de quaisquer valores devidos em função da matrícula no curso escolhido.

(iii).Não apresentação da documentação comprobatória exigida para realização do curso escolhido.

# Disponibilização do Programa de Aceleração Profissional:

* 1. A cada Participante que cumprir todas as condições descritas neste Regulamento será disponibilizado acesso ao Programa de Aceleração Profissional, para ser realizado em site específico, que será comunicado ao participante, por e- mail, limitando-se a 1 (um) por CPF/MF.

# Disponibilização do Certificado

* 1. A cada Participante que cumprir todas as condições descritas neste regulamento e assistir a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do conteúdo das trilhas de certificações disponibilizadas no Programa de Aceleração Profissional dentro do prazo determinado pela PUCRS, será concedido 01 (um) Certificado por trilha, emitido pela instituição de ensino “PUCRS”, limitando-se a 1 (um) por CPF/MF.
	2. O Certificado será disponibilizado por e-mail do Aluno participante, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da solicitação do Certificado. Caberá ao aluno fazer a solicitação do Certificado, na aba “certificado”, localizada na sala virtual do

aluno. Para a emissão do Certificado é exigível o cumprimento do percentual de aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento), além do aluno não ter cancelado o curso e se manter adimplente neste período.

* 1. O Conteúdo disponibilizado por meio do programa não é reembolsável, nem transferível/cedido a terceiro, tampouco permitida a sua conversão em dinheiro ou contraprestação de qualquer espécie.

# Divulgação do Programa de Aceleração Profissional:

* 1. A Ação será divulgada por call center, via e-mail, whatsapp, SMS e telefone, bem como em outros meios, a exclusivo critério da PUCRS.

# Dados coletados e política de privacidade:

* 1. As informações pessoais identificáveis que porventura sejam fornecidas à PUCRS pelos Participantes desta Ação serão objeto da Política de Privacidade do UOL Cursos, que se encontra disponível

no *hotsite* [https://sobreuol.noticias.uol.com.br/normas-de-seguranca-e-](https://sobreuol.noticias.uol.com.br/normas-de-seguranca-e-privacidade.html) [privacidade.html](https://sobreuol.noticias.uol.com.br/normas-de-seguranca-e-privacidade.html), naquilo que não for conflitante com a Política de Privacidade da Rede Marista, disponivel em: https://portal.pucrs.br/sobre-a-pucrs/politica- de-privacidade/ .

* 1. Além disso, os Participantes estão cientes que, ao se cadastrarem para participação no Programa de Aceleração Profissional, alguns dos dados pessoais informados serão tratados pela PUCRS ou pelo UOL Cursos, incluindo o compartilhamento com parceiros envolvidos no desenvolvimento e execução da Ação, para as finalidades de operacionalização, execução, divulgação do próprio Programa de Aceleração Profissional.
	2. A PUCRS e a UOL Cursos expressamente declaram que os dados obtidos em razão desta Ação não serão de qualquer forma comercializados ou cedidos, neste caso com finalidades distintas do aqui indicado, a terceiros, ainda que a título gratuito.
	3. **Serviço de atendimento:** Para mais esclarecimentos, os participantes terão àdisposição: [https://online.pucrs.br/contatos-pos.](https://fiaonline.com.br/contatos)

# Excludentes de responsabilização:

* 1. A PUCRS disponibilizará a presente campanha de forma contínua e ininterrupta durante o período indicado neste Regulamnento, contudo, em decorrência da necessidade de atualização de conteúdo, serviço, informação e/ou outras hipóteses, a Ação poderá ser eventualmente suspensa ou interrompida, ainda que temporariamente, não implicando em qualquer prejuízo ao Participante.
	2. Ainda, a Ação poderá ser alterada e/ou cancelada, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da PUCRS e que comprometa a Ação de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada. Neste caso, os Participantes que

ainda não tiverem participado, não terão direito a qualquer ação ou recurso perante a PUCRS, para fins de continuidade da campanha. Contudo, aqueles que já estiverem participando não serão prejudicados.

* 1. A PUCRS não será responsabilizada **(i)** pelas dificuldades técnicas ou outras que possam implicar ou prejudicar a participação no Programa de Aceleração Profissional, tais como, mas não limitadas, à perda de conexão à internet, falha na comunicação e transmissão de dados, entre outras falhas ou dificuldades que possam impedir e/ou temporariamente dificultar a participação, que sejam decorrentes de culpa exclusiva do Participante; **(ii)** pelas ocorrências relacionadas à culpa exclusiva de terceiros, tais como, mas não limitadas, aos crimes contra a privacidade, estelionato, sabotagem na informática, fraudes eletrônicas ou virtuais, ação de hackers e vírus, entre outras; e **(iii)** por problemas com software, hardware ou serviço de internet do Participante, todos eles passíveis de dificultar ou impedir a participação em tempo hábil nesta campanha; **(iv)** por informações incorretas ou incompletas informadas pelo Participante.

# Disposições Gerais:

* 1. A participação nesta Ação, por si só, caracterizará a aceitação de todos os termos e condições definidas neste Regulamento.
	2. Na hipótese da ocorrência de verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente documento e suas regras, o Participante será automaticamente excluído da campanha, sem prejuízo de ser responsabilizado civil e criminalmente conforme previsto em lei.
	3. A presente campanha não é cumulativa com outras promoções ou com condições especiais de desconto.
	4. Esta campanha independe de qualquer modalidade de álea ou de competição entre os participantes, motivo pelo qual não se sujeita às disposições da Lei 5.768/71, tampouco requer de autorização de qualquer órgão governamental.
	5. Fica, desde já, eleito o foro da comarca de Porto Alegre, com plena concordância de todos os Participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente Regulamento ou da campanha a que ele se refere.

**PUCRS.**